



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.317/GR/IFAM, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1 e, de acordo com a solicitação contida no Processo nº 23443.009973/2025-67, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.313/GR/IFAM, de 27/08/2025, que autorizou a cessão, em cumprimento de decisão judicial, do servidor **Diego Lisboa Rios**, conforme abaixo:

I. Onde se lê:

“Art. 1º AUTORIZAR a cessão, em cumprimento de decisão judicial, do servidor **José Diego Lisboa Rios** matrícula SIAPE nº 3346543, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, lotado no Ifam/Campus Manaus Centro, para à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação do Ministério da Cultura, com fundamentos no art. 93 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.907/2009 da Portaria ME nº 670, de 18/11/2019 e a Ordem de Serviço nº 057/GR/IFAM, de 04/06/2024”

II. Leia-se:

“Art. 1º AUTORIZAR a cessão, em cumprimento de decisão judicial, do servidor **Diego Lisboa Rios** matrícula SIAPE nº 3346543, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, lotado no Ifam/Campus Manaus Centro, para à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Inovação do Ministério da Cultura, com fundamentos no art. 93 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.907/2009 da Portaria ME nº 670, de 18/11/2019 e a Ordem de Serviço nº 057/GR/IFAM, de 04/06/2024.”

Art. 2º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM